



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Procuradoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 241/2022-PGE, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos XIV e XXVIII da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado) e o art. 7º da Lei Complementar n.º 530, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando a divulgação do resultado definitivo do **IV Exame Seletivo de Candidatos para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito - Programa PGE Residência**, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 15.194, de 03 de junho de 2022, fl. 05, **RESOLVE**,

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos listados no **ANEXO I** desta Portaria, aprovados no **IV Exame de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito, para o Programa PGE RESIDÊNCIA/2022**, para se apresentarem **até o dia 15/06/2022 (quarta-feira)**, das 9h às 15h, na Sede Administrativa desta PGE-RN, Avenida Afonso Pena, 1155, Tirol, Natal/RN, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN).

Art. 2º - Para o credenciamento, o candidato aprovado deverá apresentar para conferência e validação dos documentos originais abaixo listados:

I - Comprovante de matrícula em Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Direito, em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas nos órgãos competentes, cujos projetos pedagógicos dos Cursos tenham previsão de estágio e que sejam em áreas de concentração correlacionadas com as atribuições e atuação da PGE-RN;

II - Comprovante de que o pós-graduando está regularmente inscrito em disciplinas no presente semestre letivo;

III - Declaração ou outro documento válido que informe as datas de início do Curso e a previsão de sua conclusão, emitida pela Instituição de Ensino Superior;

IV - Diploma ou comprovante de colação de grau;

V - Documentos pessoais: Cédula de Identidade original, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

VI - Número de inscrição do NITS/ NIS/ PIS/PASEP, caso não possua, acessar: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/>;

VII - Dados Bancários de conta corrente aberta no Banco do Brasil S/A (obrigatoriamente): cópia do cartão do Banco (frente) ou contrato de abertura de conta-corrente, contendo: Nome e código do Banco, número da conta corrente e código da agência;

VIII - Emissão das seguintes Certidões e Comprovantes:

a) Certidão Negativa de Registros de Natureza Criminal emitidas pela Justiça Estadual e Federal;

b) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Acessar sítio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares – para os candidatos do sexo masculino;

IX - Atestado Médico (público ou privado) que comprove estar o candidato apto ao exercício das atividades inerentes ao Estagiário de Pós-Graduação na Procuradoria Geral do Estado do RN;

X - Declaração de não atuação dos serviços privados jurídicos em desfavor da Fazenda Pública Estadual do Estado do Rio Grande do Norte (Modelo PGE);

XI - Declaração de não acúmulo de cargo em órgão público nas esferas Federal, Estadual e Municipal (Modelo PGE);

XII - Declaração pessoal contendo a disponibilidade de horário e opção de turno (Modelo PGE).

Art. 3º A candidata ou candidato aprovado deverá remeter, até a data de sua apresentação, toda a documentação digitalizada, em formato pdf, por meio de **Peticionamento Intercorrente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**. Para tanto efetuar o **cadastramento como Usuário Externo do SEI**, com acesso pelo link: <http://portalsei.rn.gov.br/>, Menu: Acesso ao SEI> Usuário Externo. Cadastrar o mesmo endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

Art. 4º - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o art. 2º desta Portaria tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, em 7 de junho de 2022.

LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA

Procurador-Geral do Estado

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS APROVADOS - NATAL/RN	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA FINAL
1ª	WILLIAN SMALLY CARVALHO BARROS	25/08/1990	9,25
2ª	GABRIELA LIDIANNY SOARES FERNANDES	24/04/1992	9,25
3ª	VIVIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	25/02/1982	8,75
4ª	HERBETE FELIPE SILVEIRA E SOUZA	02/07/1984	8,75
5ª	NALÃ EWERT CABRAL DE PAULA SALUSTINO	27/07/1993	8,50

6 ^a	MARIA DAS DORES XAVIER DE LIMA	10/12/1996	8,50
7 ^a	DIOGO ALBUQUERQUE ARRUDA CÂMARA	13/03/1998	8,50
8 ^a	LUIGHI FERRER ROCHA BEZERRA	09/11/1998	8,50
9 ^a	FERNANDA MARIA FERNANDES MOURA DE ALBUQUERQUE	18/12/1994	8,38
10 ^a	NATHALYA DIANDRA DE SOUA CARVALHO	16/02/1990	8,25
11 ^a	FELIPE DOMINGOS PEIXOTO DA SILVA	18/01/1994	8,25
12 ^a	EMANUEL THAELYSON GOMES DANTAS	15/05/1995	8,25
13 ^a	JOÃO VICTOR LOPES VASCONCELOS	19/07/1996	8,25
14 ^a	ALEXANDRE LOPES DO REGO	22/07/1989	8,13
15 ^a	SIMONE DA SILVA SALES	28/03/1982	8,00
16 ^a	RODRIGO CÉSAR AMORIM DE MORAIS FERREIRA	25/12/1994	8,00
17 ^a	MARCOS GABRIEL FERREIRA TOMAZ	18/11/1996	8,00
18 ^a	JOÃO LUCAS MEDEIROS E SOUZA FONSECA	28/11/1996	8,00
19 ^a	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS COLARES	15/01/1995	7,88
20 ^a	ROMEICA RESENDE DE MEDEIROS	22/01/1988	7,75
21 ^a	RAFAEL DE FREITAS	20/02/1988	7,75
22 ^a	AMANDA NUNES LUCAS	03/07/1991	7,75
23 ^a	ANA KARINA LOBO	31/12/1991	7,75
24 ^a	RAFAEL COSTA DE ALMEIDA	19/10/1993	7,75
25 ^a	ANNA HELENA DANTAS DE OLIVEIRA	13/04/1995	7,75